



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 042

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.051 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 992, de 03 de julho de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 40.000,00 (/ Quarenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

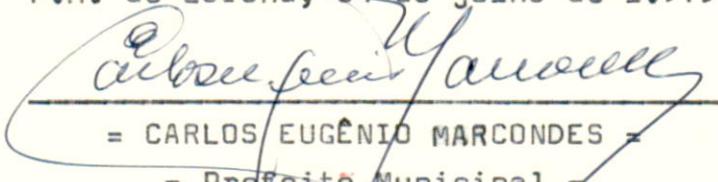
9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos
3.1.2.0.95 Material de Consumo
28 - Materiais DiversosCr\$ 40.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do presente crédito a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

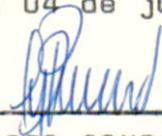
5 DIRETORIA DE FINANÇAS
4.1.4.0.19 Material Permanente
43 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Uso ComumCr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 1.973


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de julho de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =